

**LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2021  
De 16 de Setembro de 2021**

**“AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA EM RIO FORTUNA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município a ceder, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, 01 (um) servidor, ocupante de cargo comissionado, ou mesmo estagiário, para atuar na Delegacia de Polícia Militar de Santa Catarina em Rio Fortuna, com remuneração a cargo do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Proj/Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.1.90.00.00.00.00.0000 (31)

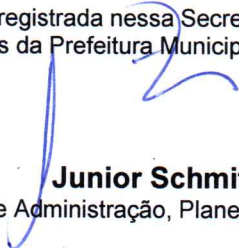
Aplicações Diretas ..... R\$ 808.183,67

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças